



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Secretaria Municipal de Controle Interno

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

Modalidade de auditoria: Auditoria de Conformidade		Plano de Auditoria: 002/2024	
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Marechal Floriano – PMMF			
Período auditado: 2024	Período de realização da auditoria: Abril/2024 a Novembro/2024		Objeto a ser auditado: Portal da Transparência do Município de Marechal Floriano

Equipe Técnica		
Nome	Cargo	Matrícula
Solange Lemke Lampier	Secretária Municipal de Controle Interno	001948-01



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Secretaria Municipal de Controle Interno

1. INFORMAÇÕES SOBRE O OBJETO AUDITADO

O Portal da Transparência é uma ferramenta que tem o objetivo de garantir uma gestão transparente da informação e propiciar amplo acesso, disponibilidade, autenticidade e integridade das informações do Poder Executivo Municipal tornando-se uma referência para o cidadão no acompanhamento das ações do município de Marechal Floriano.

O Portal da Transparência é instrumento do controle social, fonte de informação pública confiável, acessível e tempestiva, que deve possibilitar a todo cidadão, em parceria com os órgãos de controle externo, a oportunidade de fiscalizar, em tempo real, as receitas e os gastos públicos do município, a fim de que se possa efetivamente cumprir o princípio constitucional da publicidade e de que se fortaleça a rede de controle sobre a gestão pública.

O tema da transparência da informação pública ganhou maior relevância no Brasil, a partir da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal — transparência na gestão fiscal) e, desde então, normativos legais como a Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informação – LAI – que regulamenta o direito do cidadão à informação pública) iniciaram um ciclo de mudanças na relação cidadão x gestor público. Pois determinaram a divulgação (ativa ou passiva), e não o sigilo, como norma geral para a informação pública, envolvendo o fornecimento de dados em uma linguagem acessível e sem barreiras técnicas¹.

O Portal da Transparência é um instrumento de controle social, pelo qual o cidadão pode acompanhar a execução financeira dos programas de governo, em âmbito municipal, bem como, as compras, os gastos com pessoal, a arrecadação e as ações de controle interno dos órgãos. O Portal da Transparência consiste em um método de Transparência Ativa, em que o órgão disponibiliza por iniciativa própria o maior número possível de informações sobre sua gestão, isto é, as informações são divulgadas sem necessidade de requerimento anterior pelo cidadão. A divulgação proativa de informações de interesse público, além de facilitar o acesso das pessoas e de reduzir o custo com a prestação de informações, evita o acúmulo de pedidos de acesso sobre temas semelhantes.

¹ BAIRRAL, M. A. da C.; SILVA, A. H. C. e; ALVES, F. J. dos S. Transparência no Setor Público: uma Análise dos Relatórios de Gestão Anuais de Entidades Públicas Federais no Ano de 2010. Rev. Adm. Pública. Rio de Janeiro 49(3): 643-675 maio/jun. 2015.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Secretaria Municipal de Controle Interno

Já a disponibilização de informações públicas em atendimento a demandas específicas de uma pessoa física ou jurídica, seja por meio do SIC físico ou eletrônico², corresponde à Transparência Passiva.

Os Municípios têm sido constantemente avaliados por várias instituições públicas, quanto à quantidade e qualidade das informações disponibilizadas por meio de Transparência Ativa ou Passiva, reforçando a urgência de se enquadrar nos requisitos da Lei de Acesso a Informação nº 12.527/2011, e aumentar a participação da sociedade na gestão pública. Entre estas, destacam-se a própria CGU, o Ministério Público Federal (MPF) e o Tribunal de Contas dos Estados (TCE). Além de exigir, essas mesmas instituições têm se esforçado para disponibilizar constantemente capacitações aos servidores públicos sobre como proceder para tornar a transparência e a divulgação dos atos das informações uma regra e o sigilo uma exceção.

2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Cumprindo a programação estabelecida no Plano Anual de Auditoria Interna de 2024, aprovado pelo Decreto Normativo nº 365/2023, realizou-se Auditoria de Conformidade no Portal da Transparência do Município de Marechal Floriano, utilizando como referência, os parâmetros avaliativos com base nas Diretrizes de Controle Externo da Atricon 3218/2018, relacionadas à temática “Transparência dos Tribunais de Contas e dos jurisdicionados”, aprovadas pela Resolução Atricon nº 09/2018 (atualizadas pela Resolução Atricon nº 001/2022 de 12 de julho de 2022), Resolução Atricon nº 001/2023 de 02 de junho de 2023 e demais atualizações.

Conforme a Diretriz nº 28, o resultado da fiscalização será utilizado “para concessão do Selo de Qualidade de Transparência Pública, reconhecendo as unidades gestoras que – após levantamento submetido às regras de controle e garantia de qualidade – tenham alcançado os índices de transparência Diamante, Ouro e Prata”

3. OBJETIVOS

Auditoria de Conformidade no Portal da Transparência do Município de Marechal Floriano,

² <http://www.acessoinformacao.gov.br/perguntas-frequentes/aspectos-gerais-da-lei>. Acessado em 11/07/2017.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Secretaria Municipal de Controle Interno

utilizando como referência, os parâmetros avaliativos com base nas Diretrizes de Controle Externo da Atricon 3218/2018, relacionadas à temática “Transparência dos Tribunais de Contas e dos jurisdicionados”, aprovadas pela Resolução Atricon nº 09/2018 (atualizadas pela Resolução Atricon nº 001/2022 de 12 de julho de 2022), Resolução Atricon nº 001/2023 de 02 de junho de 2023 e demais atualizações.

4. CRONOGRAMA DA AUDITORIA

Disponibiliza-se a seguir o cronograma de atividades desenvolvido e executado nos trabalhos referentes à Auditoria:

Período	Ações	Responsáveis
29/04 a 31/05/2024	Realizar a avaliação preliminar (autoavaliação) da transparência do respectivo órgão.	Controlador interno da unidade gestora
20/05 a 09/08/2024	Validação das avaliações realizadas pelos Controladores Internos, seguindo a metodologia do PNTF	Equipe técnica do TCE
12/08 a 04/10/2024	Exame amostral dos portais certificáveis por equipe designada pela Atricon	Atricon e entidades parceiras.
Novembro/24	Ranquear e emitir Certificado de Qualidade de Transparência Pública. Divulgar resultados.	

5. PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA

Os procedimentos adotados pela equipe técnica foram desenvolvidos em conformidade com os parâmetros avaliativos com base nas Diretrizes de Controle Externo da Atricon 3218/2018, relacionadas à temática “Transparência dos Tribunais de Contas e dos jurisdicionados”, aprovadas pela Resolução Atricon nº 09/2018 (atualizadas pela Resolução Atricon nº 001/2022 de 12 de julho de 2022), Resolução Atricon nº 001/2023 de 02 de junho de 2023 e demais atualizações..

6. ACHADOS DE AUDITORIA E SUAS CONTEXTUALIZAÇÕES

Esta seção apresenta uma visão consolidada e contextualizada das irregularidades e ausências de boas práticas detectadas no Portal da Transparência do Município de Marechal Floriano, frente aos



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Secretaria Municipal de Controle Interno

parâmetros adotados com base nas Diretrizes de Controle Externo da Atricon 3218/2018, relacionadas à temática “Transparência dos Tribunais de Contas e dos jurisdicionados”, aprovadas pela Resolução Atricon nº 09/2018 (atualizadas pela Resolução Atricon nº 001/2022 de 12 de julho de 2022), Resolução Atricon nº 001/2023 de 02 de junho de 2023 e demais atualizações. É considerada irregularidade aquele achado que representa violação as exigências legais, e por isso sua correção pode ser alvo de determinações por parte do TCE-ES. Por outro lado, é considerada ausência de boas práticas o achado que não viola as exigências legais, mas dificulta o acesso às informações públicas, e, portanto, recomenda-se que seja modificado.

Encaminhado em 30/11/2022, através de e-mail, o Ofício 06022/2022-1 que trata da fiscalização nº 00027/2022, realizada em decorrência do processo 05262/2022-3 tendo como assunto resultados preliminares de Marechal Floriano e orientação para recurso.

Os resultados gerais e individuais do Programa Nacional da Transparência Pública, assim como os detalhes quanto a cada critério não atendido, foram divulgados no Radar da Transparência Pública (ciclo 2023) disponível no sítio eletrônico: <https://radar.tce.mt.gov.br/extensions/radar-da-transparenciapublica/panel.html>

Dimensão	Pergunta	Item Avaliação	Resposta	Justificativa	Link
Receita	3.3 Divulga a lista dos inscritos em dívida ativa, contendo, no mínimo, dados referentes ao nome do inscrito e o valor total da dívida?	Atualidade, Disponibilidade, Filtros de Pesquisa, Gravação de Relatórios e Série Histórica	Não Atende	-	-
Convênios e Transferências	5.3 Identifica os acordos firmados que não envolvam transferência de recursos financeiros, identificando as partes, o objeto e as obrigações ajustadas?	Atualidade, Disponibilidade, Filtros de Pesquisa, Gravação de Relatórios e Série Histórica	Não Atende	-	-
Recursos Humanos	6.2 Identifica a remuneração nominal de cada servidor/autoridade/Membro e a tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções?	Filtros de Pesquisa	Não Atende	-	-
Licitações	8.4 Divulga a íntegra dos principais documentos dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação?	Filtros de Pesquisa	Não Atende	-	-
Licitações	8.6 Divulga o plano de contratações anual (art. 12, VII, da Lei n. 14.133)?	Atualidade e Disponibilidade	Não Atende	-	-



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Secretaria Municipal de Controle Interno

Contratos	9.4 Divulga a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentaram a eventual alteração dessa ordem?	Atualidade, Disponibilidade, Filtros de Pesquisa, Gravação de Relatórios e Série Histórica	Não Atende	-	-
Planejamento e Prestação de Contas	11.7 Divulga os objetivos estratégicos do Poder ou órgão e os indicadores definidos para mensurar o alcance desses objetivos (plano estratégico institucional ou instrumento equivalente)?	Disponibilidade	Não Atende	-	-
SIC	12.5 Divulga nesta seção, instrumento normativo local que regulamenta a Lei nº 12.527/2011 <input type="checkbox"/> LAI?	Disponibilidade	Não Atende	O link disponibilizado não se encontra acessível.	https://www.marechalfloriano.es.gov.br/secretarias/secretaria-de-controle-interno/sic-servico-de-informacao-do-cidadao/
Acessibilidade	13.5 Contém mapa do site institucional?	Disponibilidade	Não Atende	-	-
LGPD e Governo Digital	15.1 Identifica o encarregado/responsável pelo tratamento de dados pessoais e disponibiliza Canal de Comunicação (telefone e/ou e-mail)?	Disponibilidade	Não Atende	-	-
LGPD e Governo Digital	15.2 Publica a sua Política de Privacidade e Proteção de Dados?	Disponibilidade	Não Atende	-	-
LGPD e Governo Digital	15.5 Regulamenta a Lei Federal nº 14.129/2021 e divulga a normativa em seu portal?	Disponibilidade	Não Atende	-	-
LGPD e Governo Digital	15.6 Realiza e divulga resultados de pesquisas de satisfação?	Disponibilidade	Não Atende	-	-
Emendas Parlamentares	17.2 Demonstra detalhadamente a execução orçamentária e financeira oriundas de transferências disciplinadas pela EC nº 105 nos demonstrativos fiscais?	Atualidade, Disponibilidade, Filtros de Pesquisa, Gravação de Relatórios e Série Histórica	Não Atende	-	-
Educação	19.2 Divulga a lista de espera em creches públicas e os critérios de priorização de acesso a elas?	Atualidade e Disponibilidade	Não Atende	-	-

7. RESULTADO DA AVALIAÇÃO

O Controle Interno respondeu ao questionário do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) tempestivamente, informando os principais links do Portal de Transparência e do Site da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Secretaria Municipal de Controle Interno

Após a fase de validação realizada pela equipe de auditoria do TCEES, a Prefeitura Municipal de Marechal Floriano obteve um percentual de transparência de **86,51%** (percentual dos pontos alcançados em relação ao total de pontos possíveis, considerando os pesos de cada tipo critério), e foi classificada com nível de transparência **Ouro**.

Níveis de Transparência		
Faixa de Transparência	Nível mínimo de Transparência	Requisito adicional
Ouro	Entre 85% e 94%	100% dos critérios essenciais

Com o nível de transparência obtido a Prefeitura Municipal de Marechal Floriano faz jus ao Selo de Qualidade de Transparência Pública.

Ouro: 100% dos critérios essenciais e nível de transparência entre 85% e 94%.

Selos de Qualidade de Transparência



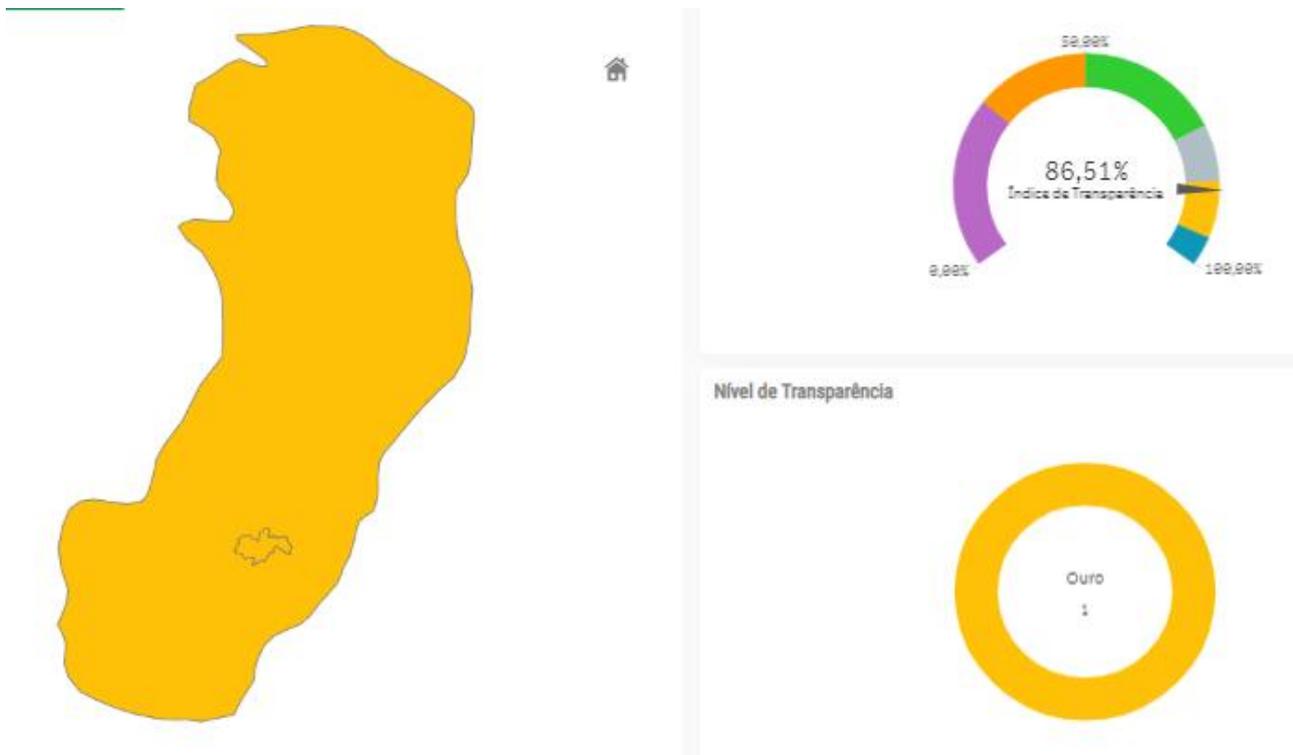
Resultado divulgado no site Radar da Transparência:

<https://radar.tce.mt.gov.br/extensions/radar-da-transparencia-publica/panel.html>



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Secretaria Municipal de Controle Interno



Ante ao exposto, entende-se que mudanças ainda precisam ser realizadas para que o Portal da Transparência do município de Marechal Floriano alcance sempre melhores níveis de índices de transparência. No entanto, o trabalho dos agentes internos da Prefeitura, bem como o do prestador do serviço que gera o portal da transparência, deverá ser constante e intenso para que as melhorias sejam efetivamente conquistadas.

8. CONCLUSÕES

Foram examinadas através desta auditoria, a legalidade e a legitimidade dos atos administrativos, quanto aos aspectos de eficiência, eficácia e economicidade, observados os níveis de transparência, abertura de dados, participação, transformação digital e governança pública, dentre outros aspectos, no âmbito da divulgação das informações públicas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano.

A Prefeitura de Marechal Floriano atende todos os critérios essenciais, mas não atende todos os critérios obrigatórios e critérios recomendados. Sendo assim, sugere a implementação/correção dos



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Secretaria Municipal de Controle Interno

itens detectados como não atendidos na data de avaliação do TCEES, que porventura permaneçam nessa situação na presente data, em prol do fortalecimento da Transparência Pública.

Diante de todos os aspectos analisados, concluiu-se com a identificação de ausências e falhas na divulgação das informações, que podem vir a potencializar os riscos de execução de atividades que não atendam por completo o interesse público. Entende-se, portanto, que estes pontos merecem ação desta Controladoria, através das recomendações, dos prazos e acompanhamentos constantes.

Por fim, a equipe de Auditoria entende que a Prefeitura como um todo está se empenhando para representar adequadamente a posição institucional, administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial no Portal da Transparência, considerando os referenciais legais que devem ser adotados por um ente com tais responsabilidades.

É o relatório.

Marechal Floriano - ES, 29 de Novembro de 2024.

Solange Lemke Lampier
Secretária Municipal de Controle Interno
Matrícula nº 001948-01